LEI Nº 3.614/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Denomina a praça localizada no bairro centro como Praça Senhor WALTERCIDES VICENTE DE PAULO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVOU, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça Municipal localizada na Rua João Lopes de Miranda c/c a Rua Dr. João Martins, Centro, passa a se chamar "**PRAÇA MUNICIPAL WALTERCIDES VICENTE DE PAULO".**

Art. 2º O executivo municipal deverá sinalizar com placas oficiais todas as esquinas da referida praça, indicando o nome aqui determinado.

Parágrafo Único: O executivo deve utilizar de dotação orçamentária apresentada na LOA em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Dados: 2024.11.13 16:15:12 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158 Dados: 2024.11.13 16:15:24 -03'00'

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração